



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI N. 065, de 10 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 1062

Em 16/07/19 às 09 h57

Kamila Alencar

Assinatura do Funcionário

“Torna de Utilidade Pública a Associação Desportiva, Cultural e Educacional de Capoeira Cultural Brasil - ACCB”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA CULTURAL BRASIL – ACCB**, inscrita no CNPJ n. 29.594.185/0001-91, situada na Rua São José, n. 228, Vila Brasil, Barreiras – Bahia.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Sala das sessões, 10 de julho de 2019.


ALMERY MESSIAS DE SILVEIRA
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Barreiras - BA


CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA CULTURAL BRASIL – ACCB, entidade de direito privado, integrada por pessoas que atuam na difusão e divulgação de projetos sócio-educativos na nossa cidade, através da capoeira. Desenvolve vários eventos na cidade, que reúnem alunos, pais de alunos e professores de capoeira. Além disso, organiza cursos e apresentações para os alunos das escolas públicas e outras instituições sociais da cidade, de forma voluntária, além de realizar apresentações de capoeira em praças e outros lugares da cidade, como forma de divulgação do esporte. Por isso, exercendo a referida associação de amplo interesse social e cultural, e, cumpridos os demais requisitos legais, este Signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10/07/2019.


ALMERY MESSIAS DE SILVEIRA
Vereador – DEM